

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2115, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Primeiro Quadrimestre de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 50 da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 1 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

II - Anexo 2 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

III - Anexo 3 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso II do artigo 1º serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 3º do artigo 50, da LDO/2022.

Art. 3º - As alterações nas quotas orçamentárias de que trata o inciso II do artigo 1º deste Decreto, serão formalizadas mediante Portaria do titular da SEPLAD, após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de janeiro de 2022.

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 2115 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

META QUADRIMESTRAL DA RECEITA DO ESTADO PELA ORIGEM DOS RECURSOS

1º QUADRIMESTRE - 2022

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 e § 1º do Art. 50 da LDO/2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	TOTAL
RECEITA CORRENTE	2.619.450.345	2.611.987.927	5.231.438.272	2.391.480.332	2.467.663.801	10.090.582.405
Receita Tributária	1.713.136.024	1.530.083.631	3.243.219.655	1.569.754.523	1.626.753.809	6.439.727.987
Receita de Contribuições	125.087.761	128.056.849	253.144.610	128.457.107	129.102.956	510.704.673
Receita Patrimonial	3.336.087	3.384.180	6.720.267	5.782.654	6.188.878	18.691.799
Transferências Correntes	742.971.330	948.050.026	1.691.021.356	677.143.099	703.267.275	3.071.431.730
Outras Receitas Correntes	34.919.143	2.413.241	37.332.384	10.342.949	2.350.883	50.026.216
RECEITA DE CAPITAL	17.455.065	26.494.670	43.949.735	26.494.670	20.754.024	91.198.429
Operações de Crédito	16.268.940	25.308.545	41.577.485	25.308.545	19.567.899	86.453.929
Alienação de Bens	1.186.125	1.186.125	2.372.250	1.186.125	1.186.125	4.744.500
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITA VINCULADA DO TESOURO	418.393.408	416.015.070	834.408.479	407.482.527	418.990.951	1.660.881.957
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	175.431.696	179.856.761	355.288.457	180.879.150	185.994.661	722.162.268
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	117.577.936	117.988.732	235.566.668	118.489.138	118.820.488	472.876.295
TOTAL BRUTO	3.348.308.450	3.352.343.161	6.700.651.611	3.124.825.817	3.212.223.925	13.037.701.353
DEDUÇÃO DA RECEITA	777.229.181	744.214.020	1.521.443.201	710.676.897	740.364.098	2.972.484.197
Dedução FUNDEB - ICMS, IPVA e ITCD	229.520.960	202.443.540	431.964.500	207.405.187	216.273.379	855.643.066
Dedução FUNDEB - FPE e IPI	135.749.031	176.469.151	312.218.182	120.801.301	125.982.968	559.002.451

Boletim Geral nº 17 de 25/01/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/01/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 4E8412AD48 e número de controle 1481, ou escaneando o QRcode ao lado.



Dedução TCM - ICMS e IPVA	397.763.687	355.199.603	752.963.290	370.475.369	384.407.778	1.507.846.437
Dedução TCM - IPI e CIDE	14.195.503	10.101.726	24.297.229	11.995.041	13.699.973	49.992.243
TOTAL LÍQUIDO	2.571.079.269	2.608.129.141	5.179.208.410	2.414.148.920	2.471.859.827	10.065.217.157

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 2115, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DEFESA SOCIAL/SUBGRUPO DE DEFESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL		312.824.293,53	303.484.857,32	305.213.503,36	302.277.373,07	1.223.800.027,28
CBM		22.088.604,00	22.088.604,00	22.088.604,00	22.088.604,00	88.354.416,00
Investimentos		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
Enc. CBM		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Outras Despesas Correntes		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
FEBOM		645.833,32	645.833,32	645.833,32	645.833,32	2.583.333,28
Investimentos		387.500,00	387.500,00	387.500,00	387.500,00	1.550.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
CBM	0101	73.838,00	73.838,00	73.838,00	73.838,00	295.352,00
Enc. CBM						
	0101	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
CBM						
	0101	20.990.596,00	20.990.596,00	20.990.596,00	20.990.596,00	83.962.384,00
FEBOM						
	0191	101.716,66	101.716,66	101.716,66	101.716,66	406.866,64
CBM						
	0101	524.170,00	524.170,00	524.170,00	524.170,00	2.096.680,00
	0106	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Enc. CBM						
	0101	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
FEBOM						
	0191	544.116,66	544.116,66	544.116,66	544.116,66	2.176.466,64

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0191 - Fundo dos Bombeiros	645.833,32	645.833,32	645.833,32	645.833,32	2.583.333,28

HELDER BARBALHO

Governador do Estado do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

[PARA ACESSAR O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA, CLIQUE AQUI.](#)

Protocolo: 753.565

Fonte: Diário Oficial nº 34.843, de 25 de janeiro de 2022 e Nota nº 42.072 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 035 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.323, de 07 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 34.730, de 08 de outubro de 2021, que no seu art. 4º cria, no âmbito do Sistema de Ensino do CBMPA, o COMITÊ DE ENSINO, e no art. 5º estabelece sua composição, resolve:

Art. 1º Designar os oficiais abaixo para comporem o COMITÊ DE ENSINO do CBMPA:

I - PRESIDENTE:

CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Comandante-Geral do CBMPA.

II - MEMBROS:

CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - Subcomandante-Geral e Chefe do Es-tado-Maior Geral do CBMPA;

CEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - Comandante Operacional;

CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - Diretor de Serviços Técnicos;
CEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - Diretor de Ensino e Instrução;
TCEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA - Comandante da Academia Bombeiro Militar;
TCEL QOBM ALYNE GISELE CAMELO LOUZEIRO - Comandante do CFAE.

III - SECRETÁRIA:

MAJ QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA - Subdiretora de Ensino e Instrução.

Art. 2º Os componentes do Comitê não fazem jus a receber vantagem pecuniária para o exercício das funções elencadas no art. 1º da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos expirados a contar de 31 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 42.096/2022 - Gab. Cmdº. do CBMPA.

PORTARIA Nº 034 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/84371, resolve:

Art. 1º Passa a responder pelo Comando do 2º GBS/GSE, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, o **CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO**, MF: 54185190/1, cumulativamente com as funções que já exerce, em razão do titular, **TCEL QOBM ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO**, MF: 51855688/1, encontrar-se em gozo de férias no período acima descrito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2021, cessando-os em 14 de janeiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 42.100/2022 - Gab. Cmdº. do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Regime Diferenciado de Contratações abaixo descrito:

RDC nº 10/2021 - CBMPA, modo de disputa fechado, tipo maior desconto, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, valor global máximo estimado R\$ 1.347.597,82 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO OPERACIONAL E ACOMODAÇÕES DO COMANDO GERAL.

Presidente titular: **Renata de Aviz Batista - CAP QOBM.**

Presidente substituto: **Moisés Tavares Moraes - TCEL QOBM.**

Data de abertura: 15/02/2022, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém, 24 de janeiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 753.360

Fonte: Diário Oficial nº 34.843, de 25 de janeiro de 2022 e Nota nº 42.074 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA.

PORTARIA Nº. 001/CEDEC DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e Portaria nº 015 de 10 de janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do Programa Recomeçar/Marabá, em parcela única no

valor R\$ 1.212,00, (hum mil, duzentos e doze reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário descrito, perfazendo um valor total de R\$ 59.388,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) para as 49 famílias cadastradas.

[PARA ACESSAR O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA, CLIQUE AQUI.](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 753.350

PORTARIA Nº. 002/CEDEC DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e Portaria nº 015 de 10 de janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto no 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do Programa Recomeçar/Marabá, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (hum mil, duzentos e doze reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário descrito, perfazendo um valor total de R\$ 345.420,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) para as 285 famílias cadastradas através do seu provedor.

[PARA ACESSAR O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA, CLIQUE AQUI.](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 753.363

Fonte: Diário Oficial nº 34.843, de 25 de janeiro de 2022 e Nota nº 42.073 - Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Comandante-Geral

ATA DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DE ENSINO DO CBMPA

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 15h, na sala de Reunião do Gabinete do Comandante-Geral, no Quartel do Comando Geral (QCG) do CBMPA, sito a Avenida Júlio César, nº 3000, bairro de Val-de-Cans, cidade de Belém/PA, foi realizada a reunião de alinhamento sobre o funcionamento do Complexo de Ensino do CBMPA, onde estavam presentes o Cel QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza - Comandante-Geral do CBMPA; Cel QOBM Alexandre Costa do Nascimento - Chefe do Estado-Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA; Cel QOBM João José da Silva Júnior - Comandante Operacional, Cel QOBM Carlos Augusto De Oliveira Ribeiro - Diretor de Pessoal; Cel QOBM Eduardo Celso da Silva Farias - Diretor de Ensino e Instrução; Cel QOBM Josafá Teles Varela Filho - Diretor de Serviços Técnicos; Cel QOBM Luiz Arthur Teixeira Vieira - Diretor de Apoio Logístico; Tcel QOBM Christian Vieira Costa - Comandante da Academia Bombeiro Militar; Tcel QOBM Valtencir da Silva Pinheiro - Comandante do 3ºGBM; Tcel QOBM Vivian Rosa Leite - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral; Tcel QOBM Pablo Cruz de Oliveira - Chefe do Centro de Atividades Técnicas; Tcel QOBM Thais Mina Kusakari - Presidente da Comissão de Justiça; Maj QOBM Jefferson Augusto da Ressurreição Matos - Subcomandante do 3ºGBM; Maj QOBM Marcos José Leão da Costa - Subcomandante do CFAE e o Maj QOBM Manoel Leonardo Costa Sarges - Ajudante de Ordens do Comandante-Geral do CBMPA. O Exmo. Sr. Comandante-Geral do CBMPA, CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, iniciou sua fala agradecendo a Deus pela dom da vida e reforçou as grandes mudanças que foram implementadas no CBMPA ao longo dos três anos e um mês sob sua gestão. Apresentou aos presentes a necessidade de ajustar os órgãos internos do CBMPA para atender às mudanças implementadas pela Lei Estadual nº 9.323, de 07 de outubro de 2021 (Institui o Sistema de Ensino do CBMPA) e à visão de valorização do Ensino como mola propulsora ao crescimento da Corporação. Neste diapasão decidiu transformar as instalações do CBMPA da Cidade Nova VI no Complexo de Ensino do CBMPA e executando tal propósito determinou a transferência do efetivo do 3º GBM para a Academia Bombeiro Militar, exceto o Comandante, o Subcomandante e 12 (doze) militares que trabalham na SAT, estes últimos ficarão à disposição da Diretoria de Serviços Técnicos (entretanto, subordinados a DEI) atendendo as necessidades da população no município de Ananindeua no que diz respeito às demandas de serviços técnicos, mantendo os mesmos pontos

